



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 888/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pontão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial e Suplementar Verba nas seguintes Dotações Orçamentárias:

MANUTENÇÃO DO GABINETE

0202 04 422 0016 2164 – COORDENADORIA DA MULHER

4490 52 00 00 00 2011 – (57044.3) Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.250,00
3390 39 00 00 00 2011 – (56902.0) Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	7.950,00
3390 36 00 00 00 2011 – (56825.2) Outros Serviços Pessoa Física	R\$	32.800,00
3390 36 00 00 00 0001 – (56739.62) Outros Serviços Pessoa Física	R\$	656,00
3390 39 00 00 00 0001 – (53480.3) Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	159,00
4490 52 00 00 00 0001 – (53626.1) Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.815,00

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0603 12 361 0086 1129 – Aquisição Veículo para Transporte Escolar

4490 52 00 00 00 1211 – (56034.0) Equipamentos e Material Permanente	R\$	424.280,00
--	-----	------------

Art. 2º - Servirão de recursos financeiros para a abertura do crédito especial acima os seguintes projetos/atividades:

POR REDUÇÃO:

GABINETE

0201 04 122 0021 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3390 30 00 00 00 00 0001 – (280.1) Material de Consumo	R\$	2.630,00
--	-----	----------

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

COORDENADORIA DA MULHER:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

(Vínculo 2011) servirá para cobertura do recurso o contrato de repasse nº 785402/13 no valor de R\$ 116.000,00.

(Vínculo 1211) servirá para cobertura do recurso o Termo de Compromisso PAR nº 2013300926/2013 no valor de R\$ 424.280,00.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Pontão, 19 de dezembro de 2013.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLER T. DALCHIAVON
Secretaria Municipal de Administração